



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDÁ  
HUMILDADE E TRABALHO

LEI Nº 18/98

de 30 de abril de 1.998.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar uma área de terra e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ararendá, Sr. Antonio Pereira de Sena, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ararendá, aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a doar uma área de terra, pertencente ao Município, medindo vinte por vinte metros (20x20) na Rua Prefeito Francisco Landim, para construção do FORUM local.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor nesta data,

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ararendá, em 30 de abril de 1.998.

  
ANTONIO PEREIRA DE SENA  
Prefeito Municipal